



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 7/2019 - Brasília/DF - 25 de fevereiro de 2019

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO GUILHERME RODRIGUES ALVES MARTINS, matrícula nº 221.657-4, Gerente, da Gerência de Protocolo de Petições e Cargas de Autos, para substituir a Diretora, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos legais. Processo SEI nº 00020-00005025/2019-43.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula nº 221.656-6, Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, para substituir a Subsecretária-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00003861/2019-93.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto Despacho SEI-GDF PGDF/GAB/PRODEC (18422243), nos autos do Processo SEI nº 00020-00003043/2019-91, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 61, de 27 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 3, de 29 de janeiro de 2019, página 3, que designou Marcelo Cama Proença Fernandes, matrícula nº 140.664-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, e Jorge Octávio Lavocat Galvão, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para atuarem na representação judicial ad hoc da Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apontada como autoridade coatora no Mandado de Segurança nº 0715221-83.2018.8.07.0000.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA, matrícula nº 31.261-4, Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio: período de 02/05/2019 a 31/05/2019. Processo SEI nº 00020-00005879/2019-20.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 163.610-3, Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 25/02/2019 a 26/03/2019. Processo SEI nº 00020-00004453/2019-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 30.520-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio: período de 11/03/2019 a 09/04/2019. Processo SEI nº 00020-00005283/2019-20.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ATOS DA CORREGEDORIA**ATOS DA PROCURADORA-CORREGEDORA****PROVIMENTO CORREGEDORIA-PGDF Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a marcação das férias de procuradores do Distrito Federal e servidores lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal que estiverem em gozo de licença remunerada para desempenho de mandato classista ou afastamento remunerado nos casos que especifica.

A PROCURADORA-CORREGEDORA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições estabelecidas no art. 9º, IX, da Lei Complementar DF nº 395 de 2001, visando disciplinar internamente a aplicação do artigo 5º, § 1º da Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Os procuradores e servidores lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal que estiverem em gozo de licença remunerada para o desempenho de mandato classista, afastamento remunerado para exercício de mandato eletivo, afastamento remunerado para estudo ou missão no exterior e afastamento remunerado para participar de programa de pós-graduação stricto sensu devem usufruir férias a cada ano civil, conforme calendário da atividade exercida no afastamento ou na licença, fazendo jus ao respectivo adicional.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput serão marcadas de ofício pela unidade de gestão de pessoas, sempre para os meses de julho e/ou dezembro, conforme o caso, facultado ao beneficiário remarcá-las conforme datas de sua conveniência, mas sempre com usufruto integral dentro do mesmo ano civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA



www.pg.df.gov.br

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral